

A sua Excelência o Senhor

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito de Teresina

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, CEP - 64.000-160

Teresina, 20 de maio de 2026.

Assunto: Autorização de inexigibilidade de licitação, por intermédio de credenciamento, com fulcro no inc IV, art. 74, combinado com o inc. I, art. 79, ambos da Lei 14.133, de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

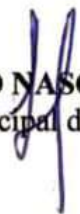
O presente processo(00044.013569/2025-74) trata da contratação, por inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento, de Pessoas Jurídicas devidamente registradas no CREA e CAU, cujo objeto social contemple a elaboração de projetos executivos e básicos de atividades de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e Infraestrutura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2026/SEMEC/PMT, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Administração, por meio da SEMEC/PMT.

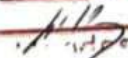
A contratação das empresas credenciadas se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do inc IV, art. 74, combinado com o inc. I, art. 79, ambos da Lei 14.133, de 2021.

O valor estimado global da contratação é de R\$ \$ 4.439.655,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Desta forma, encaminhamos os autos para a autorização da contratação, conforme determinado no art. 1º do Decreto Municipal nº 21.521/2021 e art. 4º do Decreto Municipal nº 23.544/2023.

Respeitosamente,


ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal de Educação – SEMEC

EM 24/15/2026




Rua São Pedro, nº 957 e 965,
Centro-Sul
CEP: 64.001-236 Teresina-PI



(86) 3198-3505



semec@pml.pi.gov.br